

Todas as medidas previstas no Plano de Gerenciamento Ambiental, de acordo com as legislações federal e estadual e as salvaguardas do Banco Mundial, deverão ser obedecidas por todas as Associações que celebrarem convênios com o Cooperar, bem como pelas empresas ou profissionais por elas contratados para a execução dos subprojetos correspondentes.

a) Legislação a nível Federal

No âmbito da legislação federal, serão considerados para implementação dos subprojetos: i) licenciamento ambiental; ii) outorga do direito para uso dos recursos hídricos; iii) proteção do entorno de reservatórios; iv) unidades de conservação; v) patrimônio cultural e natural; e vi) aplicação da lei de crimes ambientais.

Licenciamento ambiental - É um instrumento prévio de controle ambiental para o exercício legal das atividades modificadoras do meio ambiente. A legislação brasileira para o exercício de atuação plena exige o licenciamento ambiental de algumas obras passíveis de financiamento pelo PRPR-PB, dentre as quais se incluem aquelas listadas nas resoluções do CONAMA tais como: 001/86, 011/87, 006/87, 010/88; 005/88; e 008/90.

O licenciamento ambiental é composto de: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Autorização Ambiental (AA), Licença Simplificada (LS) e Licença de Instalação e Operação (LIO) para construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

De acordo com o contexto e características dos investimentos, embora se tratem de pequenos subprojetos, portanto, de reduzido impacto ambiental, a legislação ambiental do Estado da Paraíba determina a necessidade de licenciamento ambiental para a implantação de sistemas de abastecimento de água de maior porte, estabelecendo, também, a possibilidade de procedimentos simplificados para sistemas menores e outros empreendimentos de micro e pequeno porte.

Outorga do direito para uso dos recursos hídricos - A Lei 9.433, de 08/01/1997 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal, estabelecendo mecanismos de exigência de outorga de água para implantação e ampliação de empreendimentos que demandem a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como na execução de obras a eles associados, sem que alterem o seu regime, qualidade e quantidade. O uso da água destinada a abastecimento de pequenas populações independe de outorga.

Proteção do entorno de reservatórios - A Medida Provisória 2166-67, de 2001, que altera o Código Florestal, estabelece a obrigatoriedade de desapropriação e aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas em seu entorno. Assim, a partir dessa data ficou explicitada a obrigação legal do empreendedor de responsabilizar-se, também, pela aquisição das terras necessárias à manutenção da faixa de proteção.

A legislação federal, antes dessa data, já estabelecia que todos os reservatórios decorrentes de barragens implantadas deveriam ter uma faixa de proteção, caracterizada como Reserva Ecológica (Resolução CONAMA) e Área de Preservação Permanente (Código Florestal/1965).

Unidades de conservação - A Lei 9985/2000 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Essa lei menciona que qualquer atividade em Unidades de Conservação deve obedecer ao Plano de Manejo Local e depende da prévia autorização do órgão gestor.

Patrimônio histórico cultural e natural - A Constituição Brasileira estabelece vários instrumentos legais para proteção, uso e resgate desse patrimônio e define como bem de domínio da União o patrimônio histórico, cultural e arqueológico. No caso de unidades espeleológicas (cavidades naturais subterrâneas), o Decreto 99.556 da Presidência da República estabelece que monumentos naturais de importância, como grutas e cavernas, são considerados patrimônio cultural nacional e define obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental para ações ou empreendimentos previstos em áreas de ocorrência

Aplicação da Lei de Crimes Ambientais - A Lei 9.605/98, referente a Crimes Ambientais, estabelece sanções penais para algumas condutas lesivas ao meio ambiente, que antes eram consideradas infrações ou contravenções. Estabelece, também, que, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, podem ser responsabilizadas civil e penalmente e que a responsabilidade não exclui autores, co-autores ou partícipes do ato. Essa responsabilidade penal e administrativa está descrita no "Capítulo V - Dos Crimes Contra o Meio Ambiente".

b) Legislação a nível Estadual

O Governo do Estado, visando dotar a Paraíba de instrumentos e mecanismos voltados para a proteção, conservação e melhoria dos recursos ambientais, disponibilizou por meio da promulgação de leis e da criação de entidades especiais para a preservação e controle da degradação ambiental. Dessa forma, a SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente substitui a extinta Secretaria Extraordinária do meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais - SEMARH, com competência de:

i) Coordenar e gerenciar a Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais;

ii) Coordenar a Política Estadual de Meio Ambiente e da Gestão Hídrica, envolvendo planejamento, pesquisa, monitoramento de recursos, acompanhamento da exploração e de projetos de recuperação ambiental e de defesa dos recursos naturais.

Como suporte à SECTMA, foi criado o Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, instituído pela Lei n.º 335 de 16 de dezembro de 1981, órgão colegiado encarregado de formular a Política Ambiental do Estado da Paraíba.

Compete ao COPAM:

- Estabelecer normas e critérios para licenciamento ambiental de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, a ser concedido por seu intermédio ou pela SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, conforme o caso, respeitados os princípios e limites estabelecidos pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA e pela legislação federal.
- Discutir, aprovar e propor à SECTMA, a Política Estadual do Meio Ambiente, consistindo em planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, através do controle, preservação e recuperação do meio ambiente, no sentido de elevar a qualidade de vida da população;
- Determinar, quando necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivos relatórios EIA/RIMA, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas como de interesse ecológico, do Estado ou designadas como de preservação permanente pela Constituição Estadual;
- Conceder licenciamento ambiental, nas modalidades de licença prévia de instalação e de operação para estabelecimentos ou atividades cujos projetos comportem Estudo de Impacto Ambiental e/ou Relatório de Impacto ao Meio Ambiente, EIA/RIMA, ou outros em que a SUDEMA considere necessária a aprovação do COPAM;
- Proceder a revisão ou a renovação do licenciamento ambiental que se tornar objeto de denúncia em que se comprove o não atendimento das exigências legais quando de sua concessão.

De acordo com a legislação vigente, o órgão ambiental define o tipo de licença para cada tipologia de subprojeto, conforme Tabela 1, anexa.

No que se refere aos recursos hídricos, a outorga de água é um instrumento que assegura ao interessado o direito de utilizar a água de uma determinada fonte hídrica, com uma vazão e finalidade determinada e por um período definido.

O vocábulo outorga significa anuência, consentimento, permissão, concessão e ato ou efeito de outorgar e está respaldado na Legislação Federal, por meio do Código de Águas, de 1934, que foi a primeira legislação específica do país sobre o assunto. Esse prevê no seu Art. 43 a concessão administrativa para fins de utilidade pública das águas derivadas para uso na agricultura, indústria e higiene e a autorização administrativa para outros fins.

As outorgas de direito de uso dos recursos hídricos requeridas terão a análise técnica da AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, criada através da Lei Estadual n.º 7779/05, e serão emitidas conjuntamente pela AESA e SECTMA.

Segundo a legislação estadual, a outorga de direito de uso da água e a licença para construção de obra hídrica está disciplinada pelos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 6.308/97, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- Decreto n.º 19.258/97, que dispõe sobre o controle técnico das obras e serviços de oferta hídrica e
- Decreto n.º 19.260/97, que regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

Dependem de obtenção da Outorga do Direito de Uso da Água os subprojetos que envolvam as atividades:

- Abastecimento humano e animal;
- Irrigação;
- Aqüicultura (piscicultura, carcinicultura);
- Usos industriais e comerciais;
- Lazer;
- Lançamento de esgotos em corpos d'água para fins de diluição, transporte e assimilação;
- Outros tipos de uso que alterem o regime, a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos.

Não serão expedidas outorgas para o uso da água em casos de lançamento em corpos d'água de resíduos sólidos, radioativos, metais pesados e outros resíduos tóxicos, bem como, lançamento de poluentes em águas subterrâneas.

c) Salvaguardas do Banco Mundial

O Banco Mundial recomenda as seguintes salvaguardas, na implementação dos subprojetos:

Avaliação Ambiental - Os subprojetos a serem financiados devem ser precedidos de avaliação ambiental, de modo a assegurar que eles sejam sólidos e sustentáveis. Essa avaliação é um processo cuja dimensão, profundidade e tipo de análise dependem da natureza, escala e impacto ambiental. Inclui os potenciais riscos ambientais na área de influência do subprojeto, examina alternativas e identifica formas de melhorar a execução do mesmo, através de medidas para evitar, minimizar ou mitigar os impactos adversos. O mutuário é responsável pela execução da avaliação. O Banco faz uma análise preliminar de cada subprojeto proposto e o classifica como: (i) Categoria "A" - quando podem acarretar impactos ambientais adversos significativos; (ii) "B" - quando os seus potenciais impactos ambientais forem moderados; e (iii) "C" - quando a possibilidade de impactos ambientais adversos for mínima ou não existente.

Habitats naturais. O Banco Mundial não apóia subprojetos que:

- causem degradação substancial dos habitats naturais essenciais.

Ao considerar o apoio a um subprojeto com impactos potencialmente adversos sobre a habitat natural, leva em conta a capacidade do mutuário de implementar medidas apropriadas de conservação e mitigação.

Propriedades Culturais - O Banco Mundial considera como propriedade cultural, sítios de valor arqueológico, histórico, religioso ou natural único. Em projetos com risco potencial a esses sítios, o Mutuário deve fazer um relatório avaliando os impactos físicos e ambientais.

Povos indígenas - O objetivo da salvaguarda é garantir o respeito pela dignidade, direitos humanos e valor cultural dos povos indígenas, para que eles não sofram impactos adversos e recebam benefícios econômicos e culturalmente adequados. Essa salvaguarda se aplica sempre que existam povos indígenas na área e estejam entre os beneficiários. Nesses casos, o Mutuário deve preparar um Plano de Participação dos Povos Indígenas - PPII.

Atividades Florestais - Na implementação dos subprojetos recomendam-se ações que visem reduzir o desmatamento, proteger as florestas, promover o reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento econômico. O Banco Mundial não financia operações de atividades comerciais madeireiras ou a compra de equipamentos para desmatamento em florestas tropicais.

Segurança de Barragens - Ao financiar um subprojeto que inclua a construção de barragens, o Banco Mundial requer que a mesma seja projetada, supervisionada e construída por profissionais competentes, e que o Mutuário adote e implemente medidas de segurança para o projeto nas fases da licitação, construção, operação e manutenção das mesmas. Para as de pequeno porte (menos de 15 m de altura), medidas gerais de segurança devem ser projetadas por engenheiros qualificados. Para as de maior porte serão exigidos:

- projeto técnico consistente;
- análise e aprovação por um comitê;
- planos detalhados de construção e inspeções periódicas após a construção.

Para subprojetos que envolvam barragens já existentes, o Banco Mundial requer que o Mutuário contrate especialistas independentes para avaliar a segurança dessas e os procedimentos de operação e manutenção. Quando o proprietário da barragem preexistente não é a própria organização comunitária (instituição), a mesma deverá entrar em acordo com o proprietário para que as medidas acima mencionadas sejam cumpridas.

CICLO DOS SUBPROJETOS E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

No processo de financiamento dos subprojetos, os aspectos ambientais fundamentados pelas legislações e salvaguardas serão considerados em todas etapas de implantação, obedecendo as normas e critérios atinentes à realidade e natureza dos mesmos. Os aspectos da organização, gestão e educação ambiental serão fatores importantes a serem considerados. A operacionalização dos subprojetos permeia as seguintes fases: i) preparatória; ii) análise e avaliação; iii) financiamento e execução dos investimentos; iv) operação e manutenção dos subprojetos e v) avaliação a posteriori dos resultados e ou/ impactos dos investimentos.

a) Fase Preparatória

Para a implementação do PGA está sendo realizada, inicialmente, uma ampla campanha de divulgação, cujo objetivo principal é conscientizar os Conselhos Municipais e as comunidades beneficiárias sobre as diretrizes relacionadas à proteção, recuperação, conservação e valorização ambiental, no âmbito dos subprojetos passíveis de financiamento.

Um item relevante que deverá permear todas as atividades é a educação ambiental. Cartilhas, cartazes e folders, serão utilizados como orientações para as comunidades.

A Unidade Técnica do Projeto Cooperar, na tentativa de facilitar a elaboração das propostas de subprojetos de investimentos, como já vem fazendo, oferecerá desenhos de subprojetos-padrão e/ou subprojetos-tipo, os quais podem ser adaptados às condições específicas locais e contemplar medidas mitigadoras dos eventuais impactos negativos associados aos investimentos em pauta. A inclusão de tais medidas será exigida, também, quando não houver subprojeto-padrão e/ou subprojeto-tipo disponível.

As medidas mitigadoras farão parte integral dos subprojetos de investimento, sendo, portanto, imprescindíveis para aprovação.

b) Fase de Análise

Os subprojetos selecionados e elaborados pelas comunidades rurais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos a uma análise preliminar por parte dos Conselhos Municipais.

Além da análise da viabilidade técnico/econômica, serão considerados as normas e procedimentos do PGA. Para isto, os Conselhos Municipais serão treinados para orientar as associações sobre os temas

ambientais (legislação federal, estadual e salvaguardas do Banco Mundial), bem como para proceder a referida pré-análise. Será feito uso de uma lista de verificação ambiental (*check list*).

Os subprojetos aprovados e priorizados pelos Conselhos Municipais serão analisados pelas equipes técnicas interdisciplinares das Gerências Regionais e da Unidade Técnica do Cooperar que, além das considerações relativas às questões técnicas e financeiras, verificarão a viabilidade ambiental, devendo para isso observar os elementos orientadores.

Uma vez aprovado o subprojeto, serão dados encaminhamentos relativos à elaboração do convênio com as associações beneficiárias. O repasse de recursos somente ocorrerá após a visita de acompanhamento e laudo técnico de medição, conforme Manual de Operações.

Para efeito de análise, dependendo da classificação do subprojeto, a equipe técnica recorrerá a especialistas e obedecerá aos critérios e recomendações contidos nos requerimentos legais e nas salvaguardas do Banco Mundial.

Considerando a realidade do Estado, onde 80% da área é semi-árida, as demandas de abastecimento de água representam 70% do total cadastrado no Projeto Cooperar.

c) Fase de Implementação e Operação dos subprojetos

Essa fase corresponde à execução e operacionalização das atividades de campo. De forma articulada, a Unidade Técnica do Cooperar, as Gerências Regionais, os Conselhos Municipais e os Comitês de Acompanhamento das Associações deverão desenvolver atividades de acompanhamento, supervisão e assessoramento durante a execução do investimento.

O desempenho dessas atividades baseia-se, fundamentalmente, no inter-relacionamento dos diferentes aspectos dos subprojetos, quer organizacional, econômico, técnico ou ambiental. Visam acompanhar a fiel observância dos objetivos propostos, controlando o andamento da programação e possíveis desvios, garantindo a preservação do meio ambiente no investimento em pauta.

Ocorrerão, em todas as fases dos subprojetos, atividades de capacitação, diretamente focadas na questão ambiental, dirigidas às comunidades beneficiadas e aos Conselhos Municipais. Tais ações devem evocar distintos graus de responsabilidade frente aos problemas sócio-ambientais atuais, permitindo que a comunidade tenha maior entendimento sobre quem degrada, polui, consome ou tem maior responsabilidade no enfrentamento e reversão desses processos.

A capacitação deve ser desenvolvida em um processo permanente de atendimento às demandas de cada fase e ajuste aos fatos novos que se apresentarem. Além de viabilizar a integração das salvaguardas ambientais, permitirá que as populações beneficiárias possam lidar com impactos ambientais provocados por terceiros em seus investimentos e ecossistemas.

Sempre que se fizer necessário, deverão ser buscadas ações articuladas com organismos parceiros, com vistas a aperfeiçoar os investimentos e permitir a implantação das medidas mitigadoras incorporadas aos subprojetos, como está previsto no PGA.

Sendo a fase executiva de inteira responsabilidade das associações beneficiárias, as mesmas deverão cumprir todas as exigências legais junto aos órgãos controladores e/ou fiscalizadores das atividades, ou seja, cumprir fielmente o PGA, bem como garantir o seu cumprimento pelas empresas e/ou profissionais por elas contratados na execução dos subprojetos.

Se durante a execução dum subprojeto forem encontrados elementos ou indícios considerados propriedade cultural, ou seja, sítios de valor arqueológico, histórico, religioso ou natural único, a mesma deverá ser suspensa até que haja análise dos impactos físicos e ambientais e as devidas recomendações por parte do Instituto do Patrimônio Histórico do Estado da Paraíba, IPHAEP.

d) Fase de Avaliação e Monitoramento

O sistema de monitoramento e avaliação irá fornecer subsídios e informações necessárias para melhorar a eficiência e a realização dos objetivos e é um instrumento essencial na administração e no planejamento.

A avaliação visa acompanhar os serviços técnicos executados e a observância comparativa e criteriosa entre o estágio atual e o planejado no subprojeto, bem como os efeitos que provavelmente foram causados. Assim, permite apreciações comparativas dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

Para se desenvolver o monitoramento e avaliação dos aspectos ambientais, devem ser criados sistemas de informações capazes de processar e armazenar dados que servirão de base para os estudos de avaliação dos impactantes. É indispensável tanto o levantamento técnico dos elementos poluentes e dos meios científicos de seu controle, como os padrões admissíveis determinados, nas legislações federal e estadual e nas salvaguardas do Banco Mundial, que adequam as atividades poluidoras às normas de defesa dos ambientes e da saúde.

As fontes de informação para a avaliação devem ser documentos originais do subprojeto, os requisitos ambientais, a observação direta, registros fotográficos, entrevistas, que deverão conter elementos tais como: fontes, mananciais, recantos naturais de lazer, área de vegetação nativa, parques, reservas da fauna e da flora, propriedades culturais, inclusive os aspectos característicos dos povos indígenas, enfim, todos os dados necessários para subsidiar a identificação dos problemas e alternativas de solução.

Deve-se avaliar o cumprimento das ações ambientais acordadas anteriormente e as medidas mitigadoras. É essencial, ainda, uma definição de ações para correções, quando não forem cumpridas as ações mitigadoras ou não forem totalmente satisfatórias.

Considerando o conjunto de políticas ambientais já citadas neste documento, é importante descrever outras medidas que devem ser adotadas como orientadoras para a fase de avaliação e monitoramento:

- Realizar acompanhamento, permanente e de forma sistemática, durante as fases de implementação do subprojeto, através do Comitê de Acompanhamento formado pelos membros da comunidade, representantes do Conselho Municipal e técnicos do Projeto Cooperar;
- Dotar o Manual de Operações do PRPR/PB de todos os instrumentos necessários para garantir o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e as salvaguardas do Banco Mundial;
- Reforçar a capacitação referente às questões ambientais, quer seja no âmbito de identificação, análise e gestão, tanto para os Conselhos Municipais, como para os técnicos envolvidos, com o objetivo de despertar e/ou aperfeiçoar a importância do processo de acompanhamento;
- Inserir no MIS, do Projeto Cooperar, um link abordando as questões ambientais, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras;
- Realizar seminários envolvendo os beneficiários, Conselhos, órgãos parceiros e técnicos para definição de ações de correção quando não forem cumpridas as medidas mitigadoras;
- Incorporar durante o processo de avaliação de demanda a lista de verificação ambiental (*check list*);
- Realizar campanhas de divulgação para despertar a população quanto aos problemas relacionados aos cuidados ambientais e às medidas de proteção e conservação;
- Revisar, sistematicamente, os roteiros dos subprojetos, no sentido de promover medidas de aperfeiçoamento.

A seguir, são apresentados os critérios técnicos estabelecidos para analisar os subprojetos com relação aos impactos sobre o meio ambiente, obedecendo as normas e diretrizes ambientais definidas:

e) TABELAS PADRÃO - IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS ASSOCIÁVEIS AOS SUBPROJETOS

SUBPROJETO: Casa de Farinha

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras |
|------------------|---------------|--|---|
| Baixo | Nenhum | <p>Quanto à construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localização inadequada <p>Quanto ao Processo de Produção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmatamento para implantação da cultura ou para extração da madeira (lenha), como fonte energética para os fornos. • Poluição das águas superficiais, quando a manipeira produzida é jogada em grandes quantidades nos cursos de água; e quando os resíduos sólidos (cruzeira) não são aproveitados como ração animal. • Poluição do ar (gases/fumaça) • Contaminação do produto (farinha) | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o projeto obedecendo às Normas Técnicas e Ambientais; • Localizar a casa de farinha, preferencialmente, afastada de áreas residenciais, escolas e postos de saúde, em terreno que impeça a contaminação dos mananciais de água por infiltração ou escoamento; • Situar as edificações próximas à rede de energia elétrica e de fonte hídrica; • Instalar adequadamente o sistema hidrosanitário, para atender satisfatoriamente o beneficiamento da matéria prima com especificações técnicas exigidas; • Manter a área isolada (cercada), para evitar o acesso de animais; • Apresentar projeto com utilização de rede elétrica, introdução de forno rotativo no processo de torragem da farinha, proporcionando a uniformização do produto, eliminação do consumo de lenha e, conseqüentemente, evitando o desmatamento. • Usar tubos de PVC para coleta e transporte dos resíduos líquidos até o sumidouro, instalado em local distante de fontes de água. • Construir tanques em alvenaria, conforme especificações no projeto padrão, para aproveitamento da manipeira pura, como inseticida natural. • Capacitar para o uso dos resíduos líquidos e sólidos da mandioca, voltados para o uso de adubação, ração animal e inseticida natural. • Utilizar chaminés com filtros antipoluentes. • Usar máscaras, sobretudo, os trabalhadores envolvidos diretamente no processamento da mandioca, devido à concentração de partículas em suspensão. • Primar pela higienização no uso e manejo dos equipamentos, bem como sua manutenção. • Instalar tanques apropriados para lavagem e assepsia da matéria prima. • Realizar capacitação em manejo e higienização. |

SUBPROJETO: Abastecimento D'água Completo - Distribuição

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras |
|------------------|---------------|---|--|
| Mínimo | Dispensado | <ul style="list-style-type: none"> • Ocorrer contaminação da rede de distribuição por meio de fontes poluidoras. | <ul style="list-style-type: none"> • Implantar a rede de distribuição em nível superior e distante 3 metros de ramais de esgotos existentes. • Evitar que a rede de distribuição seja implantada em áreas alagadas, dado que possuem alta probabilidade de contaminação. • Realizar a captação das águas apenas em fontes não contaminadas. • Prever em todo subprojeto tenha tratamento químico da água. • Orientar os beneficiários no controle, gestão e uso racional da água, com campanhas educativas. |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Ocorrer uso indiscriminado da água. | <ul style="list-style-type: none"> • Informar a comunidade sobre a quantidade de água disponível em relação à quantidade de consumidores e ao tipo de uso possível. |

SUBPROJETO: Sistema de Abastecimento D'água Singelo - Fonte - Poço artesiano

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras |
|------------------|--|--|---|
| Mínimo | Outorga da AESA para vazões acima de 2000 litros/hora. | <ul style="list-style-type: none"> • Locação de poços nas proximidades de fontes contaminantes. • Esgotamento da capacidade hídrica da fonte | <ul style="list-style-type: none"> • Fazer controle quantitativo e qualitativo da fonte de captação (poço) com equidistância de perfuração adequada entre dois poços (500m para cristalino e 1000m para sedimentos). • Evitar adução/transporte da água da fonte até o reservatório céu aberto. • Proceder análise físico-química, da água. Em casos especiais, ver especificações técnicas. • Dimensionar a capacidade de atendimento em função da oferta hídrica. • Elaborar cartilhas educativas. • Promover capacitação para gestão das águas. • Arborizar o entorno da caixa d'água com árvores frutíferas. • Implantar medidas de preservação da vegetação nativa e da silvestre. |

SUBPROJETO: Sistema de Abastecimento- Fonte - Poço Amazonas

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras |
|------------------|--|--|--|
| Mínimo | Outorga da AESA para vazões acima de 2000 litros/hora. | <ul style="list-style-type: none"> • Locação do poço em fonte contaminante. • Interferência no fluxo natural das águas no período de enchentes. • Assoreamento. | <ul style="list-style-type: none"> • Fazer sondagem geológica prévia • Proceder análise físico-química da água • Construir poço amazonas em áreas onde não haja utilização de agrotóxicos e proximidade de estábulos • Evitar adução (transporte da água da fonte até o reservatório) a céu aberto. • Construir poço amazonas em: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Aquíferos aluviais e áreas de litologia sedimentar com lençol freático raso (áreas de vazantes). ➢ Em Áreas fora do leito de rios, para salvaguardar das enchentes. ➢ Áreas onde não haja utilização de agrotóxicos e proximidade de estábulos. • Construir adequadamente em locais onde o nível da água não ultrapasse a altura da boca do poço. |

SUBPROJETO: Dessalinizador

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---|--|--|
| Mínimo | Licença Prévia - LP Licença Inicial - LI Licença de Operação - LO | <ul style="list-style-type: none"> • Solos degradados • Subprojetos associados que possam causar impactos locais | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar análise físico-química da água • Dimensionar o equipamento em função da vazão e qualidade: • Consumo humano > 500l/h • Consumo industrial > 5.000l/h. • Elaborar o projeto prevendo o uso do resíduo de modo a atender a viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como a capacidade de gestão da Associação. • Capacitar e prestar assistência técnica, buscando parcerias. |

SUBPROJETO: Cisterna

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---------------|--|---|
| Baixo | Nenhum | <ul style="list-style-type: none"> • Localização próxima a fontes de contaminação. • Manuseio da água sem a higienização necessária. | <ul style="list-style-type: none"> • Construir cisternas enterradas e semi enterradas para distância maior que 15 metros da fonte poluidora e apoiadas para menor que 15 metros, conforme projeto padrão. • Instalar bomba de sucção manual para coleta da água • Lavar a cisterna antes do período chuvoso. • Não coletar água durante as primeiras chuvas • Conservar a área de entorno da cisterna sempre com inclinação superior a 10%. • Conscientizar a comunidade através de campanhas educativas • Recomendar o uso de hipoclorito de sódio, buscando orientação do agente comunitário de saúde. |

SUBPROJETO: Abastecimento D'água – Fonte: Açude

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---|---|--|
| Baixo | Obrigatório para: H > 10,00 m V > 500.000 m³ BH > 3,00 km² | <ul style="list-style-type: none"> Falta de controle na quantidade de açudes existentes na mesma bacia hidrográfica. Desmatamento da área da bacia hidráulica, provocando extinção da flora e dispersão da fauna. Erosão e desmoronamento, destruição do habitat natural da área, em função da retirada inadequada do material na jazida. Redução dos recursos hídricos por consumo excessivo em relação ao volume de água disponível. Doenças proliferadas pelo acúmulo de água nos açudes. Contaminação do açude por meio de agrotóxicos Resíduo do material impréstitível em áreas de influência da bacia hidráulica Uso da água contaminada | <ul style="list-style-type: none"> Realizar estudos da capacidade da Bacia Hidrográfica, juntamente com técnicos da AESA. Controlar o desmatamento, obedecendo aos limites da cota máxima e largura mínima de preservação (100 metros). Elaborar plano de controle ambiental, obedecendo: <ul style="list-style-type: none"> Escavar com profundidade média de 1,50m; Evitar desmatar toda área em um mesmo período; Respeitar as áreas de interesse ecológico; Evitar a queima da cobertura vegetal; Compensar o desmatamento com replantio de área. Definir critério de operação e manutenção que garanta um consumo compatível com a capacidade e qualidade da água. Fazer controle de insetos e moluscos através de ações da saúde pública; Desenvolver ações de saneamento básico nas habitações no entorno do açude. Promover campanha de educação para saúde. Evitar o cultivo das culturas com uso de agrotóxicos em torno da bacia hidráulica. Orientar sobre o destino dos resíduos, a conservação do solo em áreas agricultáveis e evitando a contaminação do manancial. Fazer análise físico-química e bacteriológica da água. |

H = altura
V = vazão
BH = Bacia Hidrográfica

SUBPROJETO: Mecanização agrícola (trator)

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---------------|--|--|
| Baixo | Nenhum | <ul style="list-style-type: none"> Uso inadequado do trator causando compactação/adensamento, pulverização, desagregação dos solos e assoreamento dos cursos de água. Superfície do solo exposta a erosão. | <ul style="list-style-type: none"> Proceder análise da viabilidade técnica da solicitação, levando em conta as características do solo, extensão da área, culturas utilizadas e capacidade de gestão por parte da Associação Fazer manejo adequado dos implementos agrícolas (arados e grades); uso de cultivadores de tração animal e prática de cultivo mínimo e plantio direto. Adotar práticas conservacionistas que permitam um melhor controle da erosão, tais como: cordões em contorno, terraços em patamar, plantio em curva de nível; adubação verde; rotação de cultura. |

SUBPROJETO: Agroindústria de processamento de frutos

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---|---|---|
| Baixo | Licença Prévia - LP Licença Inicial - LI Licença de Operação - LO | <p>Na construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> Localização inadequada <p>No Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Contaminação dos cursos de água por inadequação do esgotamento sanitário e uso de resíduos em compostagem. Consumo de lenha como energético em processos de transformação. Contaminação de produtos alimentícios processados <p>No processamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Polição ocasionada por uso inadequado de produtos químicos e resíduos sólidos. | <ul style="list-style-type: none"> Apresentar projeto de construção e instalação seguindo as normas técnicas e a legislação ambiental. Indicar a disponibilidade de fonte hídrica e distância da rede elétrica Localizar a agroindústria, em áreas, cujos divisores de água não contribuam para o escoamento em direção as nascentes e fontes de água; Incentivar o uso de tecnologias limpas e o tratamento das águas residuárias. Elaborar projeto, contemplando a utilização de energia elétrica ou fontes alternativas. Implantar medidas de controle de qualidade dos produtos e normas estritas de higiene Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Usar tanques e equipamentos apropriados para lavagem da matéria prima Fazer higienização quando do manejo dos equipamentos. Fazer tratamentos dos resíduos líquidos através de filtração e/ou uso de tanques ou fossas, conforme especificações técnicas. Capacitar os beneficiários para utilização dos resíduos sólidos na compostagem e/ou reciclagem. |

SUBPROJETO: Caprinocultura

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---------------|---|---|
| Baixo | Nenhum | <ul style="list-style-type: none"> Degradação do solo pela retirada da vegetação (superlotação de animais na área). Diminuição da cobertura vegetal natural ou artificial. Desaparecimento de espécies palatáveis da caatinga. Desmatamento com a finalidade de tirar estacas para cerca. | <ul style="list-style-type: none"> Definir o rebanho em função da dimensão da área/pastagem a ser utilizada Prever a construção de apriscos Efetuar a prática da rotação de animais por piquetes. Enriquecer as pastagens com leguminosas. Fazer fenação e silagem. Aproveitar racionalmente os restos das culturas tradicionais exploradas. Incentivar o plantio de espécies nativas e manejo da caatinga Capacitar para manejo adequado do rebanho. |

SUBPROJETO: Carcinicultura

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---|---|--|
| Médio | Licença Prévia - LP Licença Inicial - LI Licença de Operação - LO | <ul style="list-style-type: none"> Bloqueio do fluxo das marés em estuários. Invasão de camarões exóticos, desequilibrando o ciclo de vida das espécies cultivadas. Destruição dos mangues e espécies nativas pelo uso de produtos químicos especialmente o metassulfito. Taxa exagerada de estocagem das pós lava nos viveiros Aumento do material em suspensão (acúmulo de material orgânico). Construção de viveiros próximos a estuários, manguezais e matas ciliares (Desmatamento). Disseminação de doenças (manha branca) e uso concentrado de monoculturas. Construção de casas comerciais ou residenciais as margens dos criatórios. | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar projeto baseado na legislação ambiental vigente. Fazer controle no cultivo, evitando a entrada de espécies estranhas. Fazer controle rigoroso do uso desses produtos. Definir níveis ideais de densidade. Construir lagoas de estabilização. Cumprir legislação específica. Fazer diversificação da espécie (vários tipos) melhorando a genética Apresentar certidão de uso do solo com anuência emitida por órgãos competentes. |

SUBPROJETO: Piscicultura

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|--|--|--|
| Médio | Licença Prévia -LP Licença Inicial-LI Licença de Operação-LO | <ul style="list-style-type: none"> Alteração da qualidade da água. Excesso de rações. Salinização do lençol freático. Fuga de peixes exóticos, desequilibrando o meio. Sobre-pesca (predatória) e inadequação de captura (explosivo e arpão) Aumento do material em suspensão (matéria orgânica) nos viveiros escavados. Implantação de empreendimentos no entorno da bacia do reservatório com características poluidoras. Excesso de atividade (locação de novos empreendimentos). Contaminação de espécies com metais pesados. | <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação que permite o uso de 1% da área do espelho d'água. Fazer controle da quantidade de ração (fósforo). Fazer controle do volume do reservatório em relação ao lençol freático Fazer controle de espécies exóticas. Fazer controle do esforço da pesca e monitoramento dos reservatórios. Construir lagoas de estabilização para efetuar a despesca/captura. Fazer controle de distância da construção, conforme normas técnicas. Cumprir legislação de acordo com as normas vigentes (LP/LI/LO). Evitar o cultivo de peixes adjacentes à mineração e ou indústria. |

SUBPROJETO: Usinas de beneficiamento do leite

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---|--|--|
| Baixo | Licença Prévia-LP Licença Inicial-LI Licença de Operação-LO | <ul style="list-style-type: none"> Localização inadequada. Efluentes de esgoto lançados à céu aberto Usina má instalada em função do equipamento. Polição do ar através da queima de madeira como combustível da caldeira. Contaminação dos produtos por manejo inadequado. Material de construção inadequado. | <ul style="list-style-type: none"> Construir distantes de fontes poluidoras do ar, água e solo. Exigir que todas as águas servidas tenham destino final em locais apropriados, conforme exigência da legislação ambiental. Utilizar equipamentos de produção especificados de acordo com exigências do MAPA. Fazer utilização de energias alternativas. Fazer conscientização sobre a necessidade do controle de qualidade em função da higiene. Exigir que a construção obedeça as especificações técnicas da Vigilância Sanitária. |

SUBPROJETO: Apicultura

| Nível de impacto | Licenciamento | Descrição do impacto ambiental e especificações poluidoras | Medidas Preventivas e Mitigadoras |
|------------------|---------------|--|--|
| Mínimo | Nenhum | <ul style="list-style-type: none"> Localização inadequada Manejo inadequado na colheita e processamento do mel. Degradação da flora e mata nativa através da queima das colméias no processo de coleta. | <ul style="list-style-type: none"> Localizar o apiário a uma distância mínima de 300 metros de residências, escolas, estábulos e outros. Apresentar projeto técnico de construção e instalação, obedecendo a legislação ambiental. Capacitar os apicultores nos trabalhos de coleta e processamento, e em organização associativa. Fazer utilização de equipamentos e vestimentas adequadas. |

f) LISTA NEGATIVA DE SUBPROJETOS

Não se constituem elegíveis para financiamento pelo Cooperar subprojetos com as seguintes características:

- Barragem ou açude com altura maior que 10 m
- Barragem ou açude cujo espelho d'água cubra uma área maior que 100 ha
- Barragens de médio ou grande porte (com capacidade de acumulação acima de um milhão de metros cúbicos de água), capazes de provocar inundações de grande áreas de terra
- Sistema individual de irrigação com área maior que 200 ha
- Intervenção que utilize agrotóxico ou pesticida
- Intervenção em área qualificada como reserva legal, de proteção ambiental ou formações naturais importantes
- Desmatamento de área com mais de 50 ha de caatinga ou vegetação nativa
- Indústrias de cerâmicas que utilizem lenha no processo de queima
- Extração de lenha
- Produção de carvão vegetal
- Utilização/exploração de sítios arqueológicos
- Curtumes de couro
- Fazenda/cultivo de camarão em áreas estuarinas
- Novas estradas
- Aquisição de terrenos
- Aquisição de animais de grande porte para engorda
- Templos religiosos
- Sedes de partidos políticos
- Cemitérios
- Ambulâncias
- Produção de fumo e bebidas alcoólicas
- Vaca mecânica
- Unidade médico-odontológica móvel
- Veículos motorizados (cargas, passeio, etc.)
- Sorvetérias
- Intervenção que possa provocar reassentamento involuntário de pessoas.

V. CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA GERENCIAMENTO AMBIENTAL

O Projeto Cooperar conta com uma equipe de 147 pessoas, das quais 114 trabalham na sede e 33 nos quatro escritórios regionais. Deste contingente, 99 realizam atividades técnicas e 48 desempenham funções administrativas e financeiras. A estrutura técnico-administrativa foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 19.328 (26/11/1997), assim como o regimento interno do Projeto Cooperar, definindo funções, atribuições e cargos. Os servidores são do quadro da Administração Direta e Indireta do Estado e de prefeituras municipais. Além da sede da Unidade Técnica, em Cabedelo, existem escritórios regionais de Areia, Patos, Pombal, Itaporanga. A estrutura básica do Projeto Cooperar é constituída por: Coordenadoria Geral; Conselho Assessor; Gabinete da Coordenadoria Geral; Departamento de Monitoramento e Informações Gerenciais; Departamento de Planejamento e Operações; Quatro Gerências Regionais; Departamento de Finanças; Departamento da Administração Geral.

Para analisar, monitorar e acompanhar o cumprimento das salvaguardas ambientais (legislação federal, estadual e salvaguardas do Banco Mundial), o PCPR II/PB dispõe de consultores contratados nas diversas áreas dependendo da tipologia e grandeza do projeto, bem como de toda a estrutura de gerenciamento ambiental do estado, como a SECTMA, IBAMA, COPAM, SUDEMA e a AESA, além de organizações não governamentais como a ASA e ATECEL.

Visando garantir o integral cumprimento dos compromissos assumidos no Plano de Gerenciamento Ambiental, serão desenvolvidas atividades de capacitação para a equipe da Unidade Técnica, incluindo as Gerências Regionais, para que os mesmos estejam devidamente preparados para o acompanhamento dos trabalhos no campo, bem como para os Conselhos Municipais e as Associações Comunitárias, conforme as necessidades dos tipos de subprojetos financiados.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Manual de Controle Ambiental: licenciamento/fiscalização/automonitoramento. João Pessoa: SUDEMA, 2003. 364p.

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA - Outorga de água e licença para implantação de obra hídrica. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/outorga/Outorga.pdf>, Acesso em: 07 mar. 2007.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; Legislação de Saneamento e Recursos Hídricos; SEIE/CAGEPA, João Pessoa, dezembro de 2006.

CUNHA, S. B; GUERRA, A.J.T.; Avaliação de Impacto Ambiental, Ed. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 1999, 266p.

INSTITUTO CIDADANIA, Projeto Juventude. São Paulo-SP, 2004.

RELATÓRIO MIS – Janeiro/2007

VII. ANEXOS

LEIS E DECRETOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Lei 9.433, de 08/01/1997 – Dispõe sobre o Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal estabelece mecanismos de exigência de outorga de água para implantação e ampliação de empreendimentos.

Medida Provisória 2166-67, de 2001 – Altera o Código Florestal, estabelece a obrigatoriedade de desapropriação e aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas em seu entorno.

A Lei 9985/2000 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabelecem critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Decreto 99.556 da Presidência da República – Dispõe sobre monumentos naturais de importância como grutas e cavernas são consideradas patrimônio cultural nacional.

A Lei 9.605/98 – Dispõe sobre os Crimes Ambientais e estabelece sanções penais para algumas condutas lesivas ao meio ambiente, que antes eram consideradas infrações ou contravenções.

Lei nº. 335, de 16 de dezembro de 1981 – Dispõe sobre a criação do Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba – COPAM.

Lei nº. 6.308/97 – Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

Decreto nº. 19.258/97 – Dispõe sobre o controle técnico das obras e serviços de oferta hídrica.

Decreto nº. 19.260/97 - Regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

Lei Estadual nº. 7779/05 – Dispõe sobre a criação da AESA – Agência Executiva de gestão das Águas do Estado da Paraíba, para fins de outorga.

Licenciamento Ambiental/Resoluções do CONAMA

001/86, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece critérios básicos e diretrizes gerais para a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

006/87, de 16 de setembro de 1989 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental do setor elétrico.

011/87, de 03 de dezembro de 1987 – Declara como Unidades de Conservação as seguintes categorias de sítios ecológicos de relevância cultural, criadas por atos do poder Público tais como: Reservas Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais. Reservas Biológicas, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais.

005/88, de 15 de junho de 1988 - Dispõe sobre o licenciamento de obras de saneamento básico.

010/88, de 14 de dezembro de 1988 – Dispõe sobre as áreas de Proteção Ambiental e Zoneamento Ecológico Econômico.

ÓRGÃOS ASSOCIADOS:

SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

COPAM – Conselho de Proteção Ambiental

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

APAN - Associação Paraibana dos Amigos da Natureza

AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

ATECEL - Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz

CDRM – Companhia de desenvolvimento de Recursos Minerais

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

TABELA 1. Necessidades de documentação específica para implantação dos subprojetos.

| Discriminação | Tipo de Licenciamento | | | Outorga |
|--|-----------------------|----|----|---------|
| | LP | LI | LO | |
| Casa de Farinha | - | - | - | - |
| Sistema de Abastecimento D'água completo | - | - | - | - |
| Sistema de Abastecimento Singelo poço Amazonas | - | - | - | x |
| Sistema de Abastecimento D'água Singelo - ADS (Poço tubular) | - | - | - | x |
| Dessalinizadores | x | x | x | - |
| Cisterna | - | - | - | - |
| Açude | x | x | x | x |
| Mecanização agrícola (trator) | - | - | - | - |
| Apicultura | - | - | - | - |
| Carcinicultura | x | x | x | - |
| Aqüicultura | x | x | x | - |
| Caprinocultura | - | - | - | - |
| Processamento de Frutas | x | x | x | - |
| Usinas de leite | x | x | x | - |

LP= Licença Prévia; LI= Licença de Implantação; LO= Licença de Operação

TABELA 3. Ciclo dos Subprojetos e a Avaliação Ambiental

| FASE | UNIDADE OPERATIVA | ATIVIDADES |
|--------------|------------------------------------|---|
| PREPARATÓRIA | Unidade Técnica | - Campanha de divulgação para atingir o público meta, inclusive as comunidades indígenas, com o objetivo de levar todas as informações sobre o Projeto Cooperar (objetivo, diretrizes, mecanismos operacionais etc.). - Campanha de divulgação do Plano de Gerenciamento Ambiental. |
| | | - Reunião com representantes das comunidades e lideranças dos municípios para formação do Conselho Municipal. |
| | Comunidade/ Associação/Cooperativa | - Levantamento e priorização das demandas (necessidades da comunidade). - Levantamento de dados econômicos, sociais, técnicos e ambientais para elaboração de subprojeto. - Elaboração de anteprojeto para priorização no Conselho Municipal. - Reunião para escolha de representantes da comunidade para formação do Conselho Municipal. - Formação do Comitê de Acompanhamento. |
| | Conselho Municipal | - Reunião para priorização dos subprojetos a serem encaminhados para a análise e aprovação do Projeto Cooperar. |
| | Comunidade/Associação/Cooperativa | - Elaboração da forma definitiva do subprojeto. |
| FASE | UNIDADE OPERATIVA | ATIVIDADES |
| | Conselho Municipal | - Análise preliminar dos subprojetos, considerando aspectos técnicos, sócio-econômicos e ambiental. |

| FASE | UNIDADE OPERATIVA | ATIVIDADES |
|---------------------------|-------------------------------------|--|
| ANÁLISE | Gerência Regional | - Formalização do pleito / processo (entrada no protocolo). - Reunião com a comunidade para discutir e analisar a demanda apresentada. |
| | | - Análise prévia dos dados técnicos, sócio-econômicos e ambientais do subprojeto. - Verificação e análise da documentação apresentada. - Elaboração de Carta-proposta. - Encaminhamento para a Unidade Técnica |
| | Unidade Técnica | - Análise técnica, sócio-econômica e ambiental, em conjunto, se necessário, com Órgãos Parceiros, em função da tipologia do subprojeto. - Emissão de relatório/parecer técnico de viabilidade do subprojeto. - Verificação e análise da documentação apresentada. - Assinaturas de Convênios - Liberação de recursos, mediante ficha de acompanhamento, parecer/laudo técnico. |
| IMPLEMENTAÇÃO | Comunidade/ Associação/ Cooperativa | - Processo de Pesquisa de Preço para contratação de empresa executora dos serviços e para aquisição de materiais e equipamentos. - Gerenciamento dos recursos. - Implantação das ações do subprojeto. - Acompanhamento por parte do Comitê. |
| | Gerência Regional | - Reunião na comunidade objetivando discutir a execução e operação do subprojeto - Acompanhamento das ações de implantação do subprojeto, com apresentação de relatório/ ficha de acompanhamento. - Fornecimento das informações necessárias quanto ao uso e utilização dos recursos, prestação de contas, acompanhamento e gestão das ações previstas. |
| | Unidade Técnica | - Acompanhamento e assessoramento das ações de implantação do subprojeto, com apresentação de relatório e ajustes, se necessário. - Parecer /Laudo técnico para liberação de recursos. |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | Unidade Técnica | - Monitoramento das ações planejadas de execução, operação e manutenção. - Avaliação dos impactos ambientais. - Avaliação dos resultados alcançados. |
| | | - Atividades de supervisão, em função da tipologia e dimensão do subprojeto, com a ação conjunta dos Órgãos Parceiros. |
| | | - Viabilização de capacitação, assistência técnica e consultoria necessária. |

FICHA DE VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO SUBPROJETO

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO SUBPROJETO.

- Município:
- Processo:
- Nome da Associação:
- Localidade:
- Nome do Subprojeto:
- Número de domicílios da comunidade.
- Número de famílias beneficiadas.
- Localização no município (distrito rural, perímetro urbano, bairro e zoneamento, quando for o caso).
- Localização do subprojeto (encosta, proximidade de rio, baixada, áreas alagáveis)
- Delimitação e configuração da área de intervenção. Relação com a microbacia hidrográfica onde se insere (para projetos tipos açudes e abastecimento de água).
- Condições de saneamento básico (características e localização)
- Legislação ambiental incidente (a ser preenchido por técnico especializado)
- Situações de risco e de fragilidade ambiental
- Cobertura vegetal: características e estado atual
- Presença de corpos d'água (como cursos d'água e mananciais)
- Problemas ambientais existentes – poluição, contaminação, áreas degradadas, erosão, assoreamento, inundação, outras formas de risco ambiental
- Inserção em Unidade de Conservação Ambiental / áreas de preservação permanente / áreas prioritárias para preservação e conservação ambiental.

II QUESTÕES DE INTERESSE PARA O MEIO AMBIENTE

- O subprojeto prevê, na sua construção, a utilização de fontes de extração de insumos? Como vão ser manejadas e utilizadas as fontes de matérias-primas? Estas formas são compatíveis com o ambiente?
- Para a construção do subprojeto é necessário desmatamento?
- As obras prevêem a realização de aterros? Em caso positivo, sua realização é compatível com as características ambientais da área escolhida?
- As obras geram rejeitos? Em caso positivo, qual a localização e destino previstos para os rejeitos?
- O subprojeto prevê obras de drenagem, na etapa de construção e de operação? Em caso positivo, quais as condições ambientais e a capacidade suporte dos corpos d'água receptores?
- O subprojeto prevê sistemas de disposição final de resíduos sólidos, líquidos, lixo e de lodo de fossa séptica?
- Há risco de poluição de corpos d'água por carreamento de substâncias poluentes, mau acondicionamento de lixo, disposição inadequada de lodo de fossas sépticas e disposição inadequada de resíduos de filtros anaeróbios?
- O subprojeto prevê a utilização de insumos e demais substâncias tóxicas, perigosas ou potenciais causadoras de contaminação? Em caso positivo, como se pretende manuseá-las e estocá-las, com destaque para embalagens de agrotóxicos e defensivos agrícolas?
- O subprojeto prevê intervenções em áreas de risco ambiental? Como será enfrentada a situação de vulnerabilidade ambiental destas moradias?
- O subprojeto prevê intervenção em áreas de fragilidade ambiental, áreas sujeitas a inundação e áreas situadas em Unidades de Conservação Ambiental que estabeleçam restrições à ocupação?
- O subprojeto prevê pequenas melhorias de vias que venham a funcionar como indutoras de ocupação indesejada / proibida? Como o subprojeto pretende melhorar a acessibilidade evitando, ao mesmo tempo, ocupação indesejada / proibida?
- O Subprojeto prevê consumo de fontes tradicionais de energia? Quais?
- O Subprojeto prevê o consumo de fontes alternativas de energia? Quais?
- O Subprojeto prevê o consumo de recursos naturais? Como se pretende fazer o uso destes recursos de modo a manter o equilíbrio dos estoques e dos ecossistemas?
- Há melhorias ambientais a serem conquistadas, como por exemplo, a melhoria das condições físicas, químicas e biológicas das terras?
- O subprojeto pode causar a degradação dos solos? De que tipo?
- Há uso de recursos hídricos na área de intervenção do subprojeto?
- Há informações sobre o volume de água disponível?
- O Subprojeto prevê a preservação do volume de água disponível?
- O Subprojeto prevê utilização de água e consumo da água disponível? Quais os usos do solo a montante? Qual a previsão de consumo de água?
- Há informações disponíveis sobre a atual qualidade das águas?
- O Subprojeto pode causar, direta ou indiretamente, uma deterioração da qualidade das águas?
- O Subprojeto prevê interferências na qualidade do ar?
- O Subprojeto prevê alguma emissão de efluentes gasosos?
- Há ecossistemas aquáticos importantes, únicos ou ameaçados na área de intervenção do Subprojeto?
- Qual o estado de conservação dos ecossistemas aquáticos na área do Subprojeto? Quais?
- Os ecossistemas aquáticos são utilizados pela população local? Qual o uso que é feito destes ecossistemas?
- Há ecossistemas terrestres importantes, únicos ou ameaçados na área de intervenção do Subprojeto? Quais?
- Qual o estado de conservação dos ecossistemas terrestres na área do Subprojeto?
- Os ecossistemas terrestres são utilizados pela população local? Qual o uso que é feito destes ecossistemas?
- Há algum uso previsto pelo Subprojeto destes ecossistemas? Quais usos?
- Há espécies de interesse científico, raras e ameaçadas, na área de intervenção do Subprojeto?
- Há problemas com plantas invasoras e pragas na área de intervenção do Subprojeto?
- Há previsão de inundação de terras pelo Subprojeto?
- Há doenças transmitidas por espécies vetores na área de intervenção do Subprojeto? Quais?

PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL PRPR – PB

MANUAL DE OPERAÇÕES

ANEXO 18

Plano de Participação das Populações Indígenas

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Redução da Pobreza Rural – PRPR – Projeto Cooperar, objeto de um Contrato de Empréstimo a ser firmado entre Governo do Estado da Paraíba e Banco Mundial, tem como objetivo reduzir a pobreza rural e suas conseqüências, mediante o financiamento de pequenos subprojetos de natureza associativa, objetivando fortalecer e apoiar as comunidades pobres e, em especial, as populações indígenas.

O Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI visa compreender o universo dos povos indígenas, dentro de um contexto histórico, sócio-econômico, cultural, político e ambiental, como também se constitui em um instrumento de apoio, promovendo o desenvolvimento sustentável dos grupos socialmente excluídos para o exercício da cidadania.

A implementação do Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI buscará contar com as parcerias da FUNAI, FUNASA, SEBRAE, EMATER, EMEPA, Secretaria da Educação, FAC e manterá permanente diálogo com as ONGs que atuam ou representam as comunidades indígenas.

INTRODUÇÃO

Apresentamos estratégias de ação que serão implementadas a partir das diretrizes do Projeto de Redução da Pobreza Rural – PRPR, visando a inclusão social, a melhoria das condições de vida das populações indígenas e o apoio a sua organização social.

Para propiciar a participação dos indígenas foi elaborado um plano de ação, respeitando a sua cultura e a realidade em que vivem, visando colaborar com o seu fortalecimento econômico e político e com aumento do seu capital social.

A população indígena na Paraíba está distribuída em 26 aldeias, localizadas nos municípios de Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação, e estimada em 12.611 habitantes, numa área territorial de 33.757 hectares.

A valorização dos povos indígenas dentro das ações do Projeto Cooperar continuará permitindo atenuar desigualdades, criando capacidades para que eles assumam e enfrentem de forma conjunta os seus problemas prioritários.

Para a elaboração do Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI foram considerados os seguintes pontos:

- Levantamento bibliográfico da literatura específica sobre: história, etnias, geografia sócio-econômica, situação jurídica e organização;
- Consultas e pesquisas realizadas junto a representantes de organizações governamentais e não governamentais, com atuação junto às populações indígenas do Estado da Paraíba, visando avaliar os níveis de organização e representatividade existentes nessas áreas e suas experiências na gestão de políticas públicas;
- Sistema de monitoramento e acompanhamento dos 16 (dezesseis) subprojetos financiados pelo Projeto Cooperar.

Sendo assim, o Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI se constitui parte integrante do Projeto Cooperar, tendo como princípio básico promover a inserção das comunidades indígenas. Objetiva propiciar oportunidades de mudança de práticas e conceitos, reduzindo a exclusão social, o clientelismo e a perda de identidade cultural dessas comunidades.

1 POVOS INDÍGENAS DA PARAÍBA

1.1. Antecedentes Históricos

Na Paraíba havia duas raças de índios, os Tupis e os Cariris (também chamados de Tapuias).

Os Tupis se dividiam em Tabajaras e Potiguaras, que eram inimigos. Na época da fundação da Paraíba, os Tabajaras formavam um grupo de aproximadamente 5 mil pessoas. Eles eram pacíficos e ocupavam o litoral, onde fundaram as aldeias de Alhanda e Taquara. Já os Potiguaras eram mais numerosos que os Tabajaras e ocupavam uma pequena região entre o Rio Grande do Norte e a Paraíba. Esses índios locomoviam-se constantemente, deixando aldeias para trás e formando outras. Com esta constante locomoção os índios ocuparam áreas antes desabitadas.

Os índios Cariris se encontravam em maior número que os Tupis e ocupavam uma área que se estendia desde o Planalto da Borborema até os limites do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

A maioria dos índios estava de passagem do período paleolítico para o neolítico. A língua falada por eles era o tupi-guarani, utilizada também pelos colonos na comunicação com os índios.

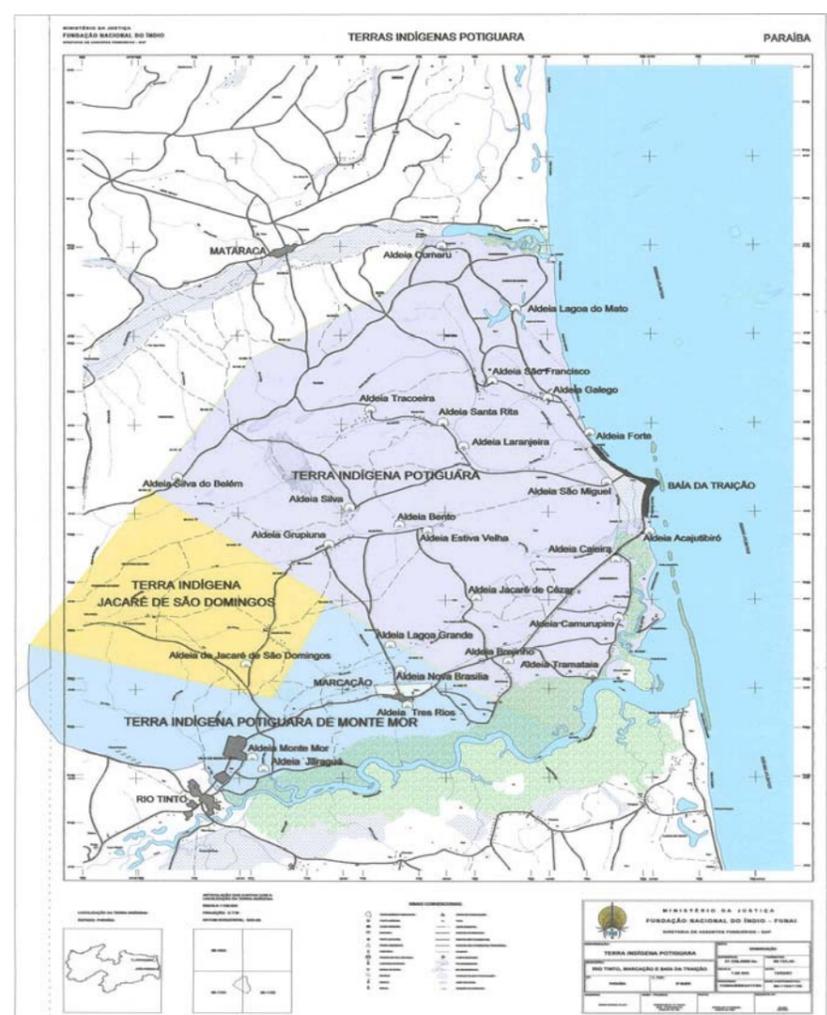
Nos primeiros anos de colonização, os Potiguaras mantiveram estado de guerra contra os portugueses, vivendo em constantes ataques às povoações e instalações existentes, dificultando a ação colonizadora.

A maior parte da área indígena está situada no município de Baía da Traição, antes conhecida pelo nome indígena de *Acajutibiró* ou *Terra de Caju Azedo*, em face da sua localização e pela existência de grandes reservas de madeiras preciosas. Era o paraíso dos holandeses, que lá fundaram uma feitoria. Eles conseguiram a amizade e confiança dos Potiguaras, incentivando-os na luta contra os portugueses, visto pelos índios como inimigos e invasores de suas terras.

1.2 – Localização

A área indígena potiguara está localizada na micro-região do litoral paraibano, limitando-se ao Norte com os municípios de Mataraca e Baía da Traição, ao Sul com o município de Rio Tinto, a Leste com a Baía da Traição, Marcação e Oceano Atlântico e a Oeste com Mamanguape e Rio Tinto.

Mapa das Áreas Indígenas Potiguaras



1.2.1 – Condições Ambientais

O relevo da Reserva Indígena é plano e a maior parte dos solos são profundos e antigos, se prestando para aproveitamento agrícola, além dos solos aluviais, ou seja, nas margens dos rios. O clima predominante é o tropical úmido. A temperatura máxima é de 38° C e a mínima de 18° C, com precipitações médias anuais em torno de 1.562 mm. A cobertura vegetal que predomina são as florestas, resquícios de Mata Atlântica, seguidas do cerrado.

O habitat Potiguar hoje se encontra reduzidíssimo e muito desgastado em conseqüência das constantes queimadas e derrubadas da Mata Atlântica e da poluição de rios e mangues, reservatórios naturais de diversas espécies de peixes, crustáceos e moluscos.

A área de reserva e seu entorno é considerada de extrema importância para a conservação da biodiversidade. A relevante pressão do homem sobre esses remanescentes de florestas e restinga ameaça a manutenção de espécies raras e em extinção como o macaco guariba e o peixe boi, na região que é o principal sítio de ocorrência no Nordeste, como, também, de peixes, aves, anfíbios, répteis e outros mamíferos.

1.2.2 – Atividades Econômicas

As principais atividades econômicas desenvolvidas pelos índios são:

- A pesca marítima na Baía da Traição e nas aldeias Camurupim e Tramataia de Marcação e nos mangues em quase todas as aldeias, o extrativismo vegetal (mangaba, jaca, coco e caju);
- A agricultura de subsistência (milho, feijão, mandioca, macaxeira, inhame e frutas);
- A criação de animais em pequena escala (galinhas, patos, cabras, cavalos, burros e bovinos);
- O plantio comercial de cana-de-açúcar, geralmente em terras arrendadas para usinas;
- A criação de camarões em viveiros;
- O assalariamento rural, principalmente nas usinas de cana, e urbano;

- O funcionalismo público, com destaque para as prefeituras, e
- As aposentadorias dos idosos.

rante muitas décadas a economia da região esteve centralizada na dinâmica da Companhia de Sidos Rio Tinto, que contratava inúmeros trabalhadores índios e não-índios em suas fábricas e havia um mercado consumidor para a produção agrícola e pesqueira. Após a falência da mesma, a economia da região está baseada na exploração da cana-de-açúcar, na criação de camarões e no turismo ecológico e cultural.

Essa área, o artesanato passou a se constituir como uma atividade alternativa de negócios, envolvendo jovens e mulheres na produção de adornos como colares, brincos e pulseiras, confeccionados com matéria-prima local.

1.3 – População, Educação e Saúde

Recentemente, a FUNAI realizou cadastramento da população indígena pertencente à nação potiguara, quantificando-a em 12.611 habitantes (FUNAI – 2005/2006 – Censo Indígena, em fase de conclusão). A maior concentração está situada na denominada Terra Indígena Potiguara, que compreende 20 aldeias e 7.035 habitantes.

A estrutura educacional nas terras indígenas compõe-se de 28 escolas, sendo 04 estaduais, 23 municipais e 01 filantrópica. Atendem a um contingente de 4.295 alunos, dos quais 2.740 são do ensino fundamental, 110 do ensino médio, 785 da educação infantil e 660 da educação de jovens e adultos. (Censo Escolar 2006/INEP).

Os professores que atuam nessas escolas constituem um quadro de 232 docentes, dos quais 204 são potiguaras e 28 não-índios. (FUNAI/Setor de Educação/2006).

Na área de saúde, a população indígena é atendida pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, que atua nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto. As doenças mais comuns existentes nas comunidades indígenas são: parasitoses (1.938), infecções respiratórias (1.535); aparelho circulatório (1.078) dermatites (860), mentais (333), diabetes (193), e desnutrição (127).

Tabela I – Indicadores de qualidade de vida nos municípios da Paraíba com presença indígena

| MUNICÍPIO | IDH-M | CLASSIFICAÇÃO NO ESTADO | PESSOAS ABAIXO DA LINHA DE POBREZA % | PESSOAS ABAIXO DA LINHA DE POBREZA EXTREMA % | TAXA DE ANALFABETISMO | MORTALIDADE INFANTIL |
|-----------------|-------|-------------------------|--------------------------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Baía da Traição | 0,594 | 138º | 71,60 | 46,49 | 0,633 | 55,70 |
| Marcação | 0,526 | 216º | 79,93 | 53,89 | 0,500 | 71,21 |
| Rio Tinto | 0,603 | 38º | 60,31 | 33,85 | 0,663 | 69,01 |

Fonte: IBGE/2000

* PNUD/Atlas de Desenvolvimento Humano/2003

Tabela II – Dados da população dos municípios e áreas indígenas

| MUNICÍPIO | ALDEIAS | POPULAÇÃO | | % |
|-----------------|-----------|---------------|---------------|--------------|
| | | MUNICÍPIO | INDÍGENA | |
| Baía da Traição | 12 | 6.483 | 4.134 | 63,76 |
| Marcação | 11 | 6.203 | 4.518 | 72,83 |
| Rio Tinto | 3 | 22.311 | 3.959 | 17,74 |
| TOTAL | 26 | 34.997 | 12.611 | 36,06 |

Fonte: IBGE e Cadastro Indígena da FUNAI

1.4 – Infraestrutura Social

Em geral, as habitações indígenas são construídas em taipa ou tijolos, cobertas com telhas, piso de chão batido ou de cimento, com espaçamento entre elas, e alinhadas com as veredas. Nas aldeias São Francisco, Tramataia, Grapiuna de Cima e Brejinho ainda existem grande quantidade de casas de taipa.

A população indígena potiguara não dispõe de saneamento básico, existindo apenas um banheiro do lado de fora, com fossa séptica, pia e lavanderia. O lixo e esgoto a céu aberto existem em, praticamente, todas as aldeias e a falta de educação ambiental gera precárias condições de vida às comunidades indígenas.

Na maioria das aldeias existe uma igreja, posto de saúde, escola pública, mercearia, bares e panificadora. O Posto da FUNAI está situado na Aldeia do Forte, município de Baía da Traição.

Através das ações do Cooperar foram implantados doze subprojetos de eletrificação, ocasionando mudanças no cotidiano das famílias, com a aquisição de geladeira, televisão, DVD, telefones fixo e celular, computadores e internet.

1.5 – Organização Política

A organização política da etnia potiguara é representada por um cacique-geral e caciques locais de cada aldeia. São eles os responsáveis por mediar as relações da comunidade com as diversas instituições e buscar solução para os seus problemas.

Nas aldeias, a sucessão das lideranças ocorre pela hereditariedade, passando de pai para filho ou parente próximo. Quando há um descontentamento na comunidade em relação à liderança, faz-se o processo de eleição, assessorado pela FUNAI. De cada família indígena vota um chefe de família ou um representante indicado por ele.

Existe um Conselho de Lideranças, composto de vinte e seis caciques locais e um cacique geral, com o objetivo de identificar os problemas e encaminhá-los para gestões junto aos órgãos que

tratam de questões indígenas. Esse Conselho elaborou o Código de Postura, que tem como função normatizar as relações entre lideranças e comunidades. Foi criado pelo Conselho um Grupo de Gestão Indígena, constituído por 08 membros para trabalhar junto à FUNAI a política de gestão participativa.

Historicamente, as relações de convivência entre as populações indígenas e entre essas os

representantes dos órgãos governamentais e não governamentais foram marcadas por um clima de tensão, tais como:

- A disputa interna pela liderança;
- A luta pela reintegração de posse e demarcação da terra;
- Conflitos por delimitação de áreas entre os índios e usineiros.

2 ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS NO PRPR

O objetivo do Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI é contribuir no processo de inclusão social das comunidades indígenas, respeitando sua identidade cultural. A proposta do Projeto de Redução da Pobreza Rural – PRPR – Cooperar é, portanto, ampliar o apoio às comunidades indígenas, através de uma ação articulada com os demais programas e projetos que vêm sendo desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais.

Ao desenvolver a estratégia de participação das populações indígenas, é necessário atentar para o arcabouço jurídico e institucional e considerar as experiências anteriores dessas populações com as ações orientadas pelas demandas comunitárias desenvolvidas em parcerias com Cooperar.

2.1 - Aspectos Jurídicos

A Terra Indígena Potiguara foi demarcada e legalmente reconhecida através do Decreto Presidencial nº 267, de 29/10/1991, com superfície de 21.238 hectares e perímetro de 68 km. Compreende 20 (vinte) aldeias: Akajutibiró, Bento, Cumaru, Forte, Galego, Laranjeira, Lagoa do Mato, Santa Rita, São Francisco, São Miguel, Silva, Tracoeira, município da Baía da Traição, Brejinho, Caieira, Camurupim, Grupiúna, Estiva Velha, Jacaré de César, Tramataia, município de Marcação, e Silva de Belém, município de Rio Tinto.

A partir dessa conquista, os direitos foram extensivos a 02 (duas) outras áreas potiguaras:

- Terra Indígena Jacaré de São Domingos – formada por 01 aldeia, município de Marcação, - demarcada e homologada pelo Decreto Presidencial de 01/10/1993, encontrando-se provisoriamente suspensa por mandato de segurança no Superior Tribunal Federal – STF, com superfície de 5.032 hectares, e
- Terra Indígena de Monte-Mór – formada por 05 (cinco) aldeias: Nova Brasília, Lagoa Grande e Três Rios, município de Marcação, e Jaraguá e Monte-Mór, município de Rio Tinto, - delimitada pelo despacho do Presidente da FUNAI em 19/05/2004 e provisoriamente
- suspensa por embargo no Supremo Tribunal de Justiça. –STJ, com superfície de 5.300 hectares.

2.2 - Aspectos Institucionais

2.2.1 - Experiência no PCPR

De 1998 a 2006 o Cooperar financiou 16 (dezesseis) subprojetos em 13 (treze) aldeias indígenas, beneficiando 1098 famílias, num investimento de R\$ 1.036.448,30, conforme Tabela III

Tabela III – Ações executadas pelo Cooperar no período 1998 a 2006

| MUNICÍPIO | COMUNIDADE | FAMÍLIA | PROJETO | RECURSO APLICADO (R\$) |
|--------------------|--|--------------|---------------------------------|------------------------|
| Baía da Traição | Aldeia Tracoeira | 50 | Eletrificação Rural | 41.600,87 |
| | Aldeia São Francisco | 24 | Eletrificação Rural | 14.484,64 |
| | Aldeia Galego | 38 | Eletrificação Rural | 51.030,55 |
| | Aldeia São Francisco | 46 | Eletrificação Rural | 65.286,79 |
| | Aldeia São Miguel | 82 | Eletrificação rural | 110.973,96 |
| | Cangulo | 92 | Eletrificação rural | 66.530,25 |
| | Subtotal | 05 | 332 | 06 |
| Marcação | Coqueirinho | 51 | Eletrificação rural | 29.615,20 |
| | Aldeia Carneiras | 58 | Eletrificação rural | 28.199,16 |
| | Aldeia Boa Esperança | 31 | Eletrificação rural | 50.637,83 |
| | Sede | 300 | Eletrificação rural | 35.492,07 |
| | Aldeia Tramataia | 14 | Carcinicultura | 78.718,47 |
| | Aldeia Tramataia | 36 | Eletrificação rural | 118.552,68 |
| | Aldeias Jacaré de São Domingos e Boa Esperança | 58 | Eletrificação rural | 167.150,75 |
| Subtotal | 06 | 534 | 07 | 508.366,16 |
| Rio Tinto | Aldeia Jaraguá | 185 | Sistema de Abastecimento d água | 39.736,00 |
| | Aldeia Jaraguá | 80 | Casa de farinha | 53.439,15 |
| | Aldeia Silva de Belém | 47 | Melhoria Habitacional | 85.000,00 |
| Subtotal | 02 | 232 | 03 | 178.175,15 |
| Total Geral | 13 | 1.098 | 16 | 1.036.448,30 |

• Fonte: MIS-COOPERAR

2.2.1.1 - Resultados e Impactos

A atuação do Cooperar nas áreas indígenas, embora não prevista no Acordo de Empréstimo BR 4251, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, apresentou resultados positivos, contribuindo para a melhoria das condições de vida dessas áreas e garantindo sua participação nos Conselhos Municipais. Dentre esses resultados destacam-se:

- Maior participação dos beneficiários;
- Ocupação e renda aumentada através da carcinicultura;
- Habitações melhoradas;

- Maior acesso a água potável;
- Casa de farinha em funcionamento;
- Equipamentos domésticos e agrícolas adquiridos;
- Índios capacitados em gestão e monitoramento sobre carcinicultura;
- Mini-indústria de processamento de frutas em implantação;
- Escolas noturnas em funcionamento;
- Domicílios com energia elétrica.

Os impactos e benefícios produzidos pela ação do Cooperar podem ser estimados e analisados com os seguintes dados:

- Melhoria na saúde, higiene e qualidade de vida das famílias indígenas;
- Geração de ocupação e renda;
- Conhecimentos técnicos adquiridos;
- Aumento do capital social.

2.2.1.2 – Riscos

- Predomínio da tutoria e paternalismo;
- Processo de deterioração da área indígena potiguara, comprometendo os recursos naturais renováveis;
- Existência de conflitos ambientais como: destino final do lixo e esgoto, exploração da madeira, erosões e poluição dos rios;
- Reduzido número de empregos no campo, em função da exaustão dos recursos naturais (mangues e rios) e desmatamento em ritmo acelerado;
- Mortalidade infantil alta e renda per-capta baixa;
- Aumento das disputas territoriais em função do crescimento demográfico;
- Precariedade na assistência médico-odontológica;
- Currículo escolar inadequado à cultura indígena;
- População indígena em situação de risco.

2.2.2. - Parcerias Institucionais

- A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, órgão do Governo Federal, é o responsável pela execução da política indigenista do país, em cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Compete-lhe (a) promover a educação básica aos índios; (b) demarcar, assegurar e proteger as terras por eles tradicionalmente ocupadas; (c) estimular o desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre os grupos indígenas; (d) defender as comunidades indígenas e despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas, e (e) gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações predatórias que ocorram dentro dos seus limites e que representem um risco à vida e à preservação dos povos. A FUNAI é integrada por uma Sede e 46 Administrações Regionais, 5 Núcleos de Apoio Indígena, 10 Postos de Vigilância e 344 Postos Indígenas distribuídos em diferentes pontos do país. Na Paraíba, a FUNAI atua através de uma Administração Regional com Sede em João Pessoa, um Núcleo de Apoio Local sediado em Fortaleza-Ce e um Posto Indígena na Baía da Traição.
- A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA é o Órgão do Governo Federal que, em virtude do Decreto 3156/99, tem a responsabilidade de executar programas de atendimento à saúde das populações indígenas. O DSEI - Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara encontra-se localizada em João Pessoa. Três Pólos-base responsabilizam-se pela administração local dos serviços de saúde. O Pólo Base de Rio Tinto situa-se na Aldeia Monte-Mór e atende 3 aldeias. O Pólo Base de Marcação situa-se na sede do município e atende a 11 aldeias. Na Baía da Traição, o Pólo Base encontra-se na Aldeia do Forte, sendo responsável por 12 aldeias do município. Os programas executados pela FUNASA são: (a) Controle de Tuberculose; (b) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; (c) Imunização; (d) Atenção Integral Saúde da Mulher e da Criança; (e) DST/AIDS e Hepatite Virais; (f) Saúde Bucal; e (g) Assistência Farmacêutica.
- Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas-EMPASA – desenvolve processos de capacitação e assessoramento junto aos projetos de carcinicultura e piscicultura;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba-SEBRAE/PB – desenvolve programas de capacitação e visitas técnicas na área de aquíicultura;
- Empresa de Pesquisa Agropecuária da Paraíba-EMEPa – desenvolve Projeto de Espécies Nativas com Potencial de Uso na Aldeia São Domingos – Marcação;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER/PB – elabora projetos agrícolas e presta assistência técnica as comunidades indígenas;
- A Universidade Federal da Paraíba-UFPB - apóia programas de capacitação dos agentes de saúde;
- Organização Indígena Potiguara-OIP – Desenvolve atividades nas áreas produtiva, meio ambiente e saúde;
- Organização dos Professores Indígenas Potiguara-OPIP- Desenvolve atividades na área educacional;
- Fundação de Ação Comunitária-FAC – Desenvolve o Programa Leite da Paraíba nas 26 aldeias, distribuindo um total de 2.044 litros de leite/dia para crianças, gestantes e idosos;
- Secretarias de Educação – Atuam nas áreas indígenas as Secretarias de Educação do Estado e do Município.

2.3 - Estratégia de Focalização

O Cooperar atuará nos 222 municípios do Estado da Paraíba, atendendo demandas originárias das comunidades rurais e de núcleos urbanos até 7.500 habitantes. Nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto, onde está situada a população indígena, os Conselhos Municipais serão orientados para priorizar os investimentos demandados pelas comunidades indígenas, enfatizando a preservação ambiental e cultural.

2.4 - Processo de Participação

Para assegurar a efetiva participação e inserção da população indígena, no que concerne às

demandas, consideramos ser de fundamental importância estabelecer as seguintes etapas: i) Realizar ampla divulgação do Projeto visando promover a mobilização dos atores sociais envolvidos, ii) Eleger as demandas na comunidade e encaminhá-las ao Conselho Municipal para discussão e priorização, iii) Proceder a análise dos pleitos considerando sua legitimidade e viabilidade, bem como os impactos que a referida demanda poderá causar nos aspectos ambiental, cultural e sócio-econômico.

As demandas comunitárias deverão ser compatíveis com os planos de desenvolvimento municipal e estadual e estarem integradas aos programas e projetos voltados para a população indígena de outros órgãos governamentais. A principal diretriz que norteia a implementação de subprojetos comunitários continua a ser, contudo, a de orientação pela demanda bem informada e democraticamente eleita por cada comunidade indígena.

Na análise dos subprojetos originários da população indígena serão considerados os seguintes critérios:

- Legitimidade da demanda e da entidade pleiteante;
- Avaliação rigorosa dos impactos ambientais e culturais das ações demandadas de modo a garantir a preservação do meio ambiente e a identidade cultural de cada etnia;
- Prioridade nas ações que compreendam uma visão integrada das potencialidades e problemas das áreas indígenas como um todo em relação a ações pontuais; e
- Garantia de auto-sustentação social, econômica e ambiental dos subprojetos pleiteados.

O Cooperar poderá financiar, conforme as demandas das comunidades indígenas, os seguintes subprojetos: (a) infraestrutura; (b) produtivos; (c) sociais.

Esses subprojetos serão objetos de celebração de convênios com organizações indígenas, a quem caberá a função de executar a ação demandada, sendo, portanto responsável pela gestão dos recursos liberados.

Cabe à Unidade Técnica do Cooperar articular parcerias, acompanhar a implementação dos subprojetos, bem como promover capacitação que deverá incluir o gerenciamento dos subprojetos, a proteção ambiental, difusão de novas tecnologias necessárias aos processos de produção e acesso aos mercados locais e regionais.

O Cooperar buscará dar ênfase aos subprojetos produtivos desenvolvidos por mulheres, no sentido de aprimorar a qualidade dos produtos, com vistas a sua inserção no mercado.

2.5 - Benefícios Esperados

A expectativa é que, ao atender as demandas das comunidades indígenas, o Cooperar possa contribuir para:

- Minorar as deficiências dos serviços básicos de saneamento e abastecimento de água, contribuindo para melhorar as condições gerais de saúde e a qualidade de vida das populações indígenas;
- Aumentar e diversificar a capacidade produtiva, contribuindo para garantir sua segurança alimentar e reduzir sua vulnerabilidade social;
- Reduzir o impacto negativo sobre o meio ambiente das atividades econômicas de exploração dos recursos vegetais e hídricos que constituem a única alternativa de geração de renda disponível nas terras indígenas;
- Potencializar o impacto de diversas intervenções públicas, através da integração a nível local e da busca da complementaridade de seus investimentos;
- Ampliar os canais de diálogo e entendimento entre as populações indígenas e a sociedade regional; e
- Aumentar o capital social.

2.6 - Medidas Mitigadoras

Buscando evitar os riscos associados a intervenções inadequadas junto às populações indígenas da Paraíba, o Cooperar considerará como ineligiáveis os subprojetos que não respeitem a cultura indígena, seus hábitos e costumes e degradem o meio ambiente.

Será acrescido às suas diretrizes gerais:

- A adoção de critérios rigorosos de avaliação dos impactos ambiental e cultural das propostas;
- A ineligiabilidade de demandas que degradem o meio ambiente, no interior e entorno das terras indígenas.

2.7 - Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento do Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI será parte do Monitoring Information System (MIS), que já vem sendo adotado pelo PCPR I – Projeto Cooperar, como instrumento de gerenciamento e de avaliação. Os principais aspectos relacionados à implementação do PPPI constarão da base de dados do MIS – Monitoramento do Sistema de Informações, incluindo informações sobre o desempenho físico-financeiro por comunidade beneficiada, seu perfil sócio-econômico e indicadores-chaves para avaliação de resultados e impactos.

PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL PRPR – PB

MANUAL DE OPERAÇÕES

ANEXO 19

Plano de Ação - Divulgação -

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Ação de Divulgação compõe as diretrizes gerais do Programa de Redução da Pobreza Rural – PRPR da Paraíba que se fundamenta não só no processo de divulgação das informações, mas, sobretudo, no entendimento, absorção e apropriação do conhecimento pelos beneficiários, de forma que venha contribuir para o aumento da organização social, da participação política e cidadã, possibilitando a melhoria das condições de vida da população mais pobre da zona rural.

O Plano de Divulgação do PRPR terá como foco principal os beneficiários e suas organizações representativas. Para tanto, serão utilizados os diversos meios de comunicação (Rádio, imprensa escrita e falada, seminários e workshop) que venham assegurar o alcance massivo e grupal dos atores sociais e que possa garantir a todos o conhecimento da existência do Projeto, bem como suas diretrizes, normas e procedimentos operacionais.

Desta maneira, os Conselhos Municipais, as associações comunitárias e as organizações governamentais e não governamentais serão intensamente mobilizadas, para que possam contribuir com as comunidades rurais no processo de elaboração de seus subprojetos, de forma participativa, transparente e sustentável, bem como durante a execução e implementação.

O material instrucional que subsidiará a execução das atividades previstas neste plano deverá adotar linguagem técnica simplificada e com o emprego de metodologias adequadas ao público beneficiário do Projeto.

2. PLANO DE AÇÃO

2.1 Objetivos

Geral

Garantir a divulgação de informações sobre normas, diretrizes e procedimentos operacionais do Programa de Redução da Pobreza Rural –PRPR junto a todos os beneficiários potenciais e a sociedade civil – em todo o estado, de forma que obtenham o conhecimento da existência do Programa, o entendimento sobre as regras e critérios de funcionamento e a mobilização para o processo de participação nas diversas fases dos projetos.

Específicos

- Repassar informações sobre normas, diretrizes e procedimentos sobre o Programa de Redução da Pobreza Rural – PRPR na Paraíba;
- Mobilizar os beneficiários potenciais do projeto e a sociedade civil organizada para uma melhor compreensão dos procedimentos operacionais do Programa;
- Contribuir para que os beneficiários possam definir e elaborar seus projetos de forma participativa e sustentável;
- Evitar a intermediação indesejável ou a utilização de informações “privilegiadas” por parte dos intermediários;

3. ESTRATÉGIAS

Para a consecução dos objetivos deste Plano de Ação de Divulgação, o Projeto Cooperar, contará com o apoio dos diversos órgãos municipais parceiros e em sintonia com as ações do Programa, com os conselhos municipais, igrejas, sindicatos, a Emater e demais instituições que estejam inteiradas das ações do Programa e que já tenham inserção junto aos beneficiários. Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades junto aos beneficiários do Projeto:

- Seminários Regionais, com a participação das Prefeituras Municipais, Secretários de Educação e Cultura, Secretários de Agricultura, Câmara Municipal, Conselhos Municipais, Igrejas, Organização Não Governamentais, Emater, Emepa, Empasa, Sebrae, Pronaf, Universidades, Sindicatos, Interpa, Programas de Desenvolvimento na Região (Dom Hélder, ASA, etc), CEFET,
- Seminários Municipais com a participação das organizações comunitárias, sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igrejas, agentes da Pastoral da Criança, Organizações Governamentais e Não-Governamentais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Emater;
- Seminários Regionais com organizações prestadoras de assessoramento técnico;
- Difusão no Portal do Governo do Estado sobre as linhas mestras do PRPR;
- Divulgação na imprensa falada, escrita e televisada o PRPR;
- Participação em programas radiofônicos informando as bases conceituais do PRPR;
- Confeção e distribuição de 10.000 folhetos;
- Confeção e distribuição de 5.000 cartilhas educativas;

3.1 CARACTERIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS

3.1.1 Seminários

Serão realizados em 10 municípios considerados pólos, utilizando os seguintes critérios:

- a) organização espacial e territorial;
- b) identidade sócio-cultural;
- c) políticas administrativas e
- d) coesão social e pertencimento.

Cada seminário será desenvolvido em oito horas e tem como objetivo apresentar e discutir as normas e diretrizes operacionais do Projeto e elaborar um plano de ação para mobilização e repasse dessas normas operacionais ao público beneficiário.

Teremos ainda a realização de 222 seminários municipais que tem como finalidade o aprofundamento das normas e procedimentos operacionais do Projeto com os beneficiários, sociedade civil organizada e as organizações parceiras com a duração de um dia.

Serão promovidos ainda 04 Seminários Regionais com organizações prestadoras de serviços, com a duração de 08 horas.

3.1.2 Cartilhas

Serão elaboradas 10.000 cartilhas contendo informações sobre as principais diretrizes do Projeto, tipos de projetos e normas e procedimentos de elaboração de prestação de contas para serem distribuídas com os membros dos conselhos, beneficiários, representantes das Organizações Governamentais e Não Governamentais envolvidos diretamente no processo de divulgação, mobilização, planejamento, execução e acompanhamento dos subprojetos comunitários.

3.1.3 Folders

Serão elaborados 20.000 folhetos sobre normas e diretrizes no processo de elaboração e prestação de contas dos recursos do Projeto, para serem distribuídos com conselheiros, presidentes de associações, beneficiários e suas organizações associativas de forma que fiquem inteirados sobre os procedimentos administrativos necessários durante as etapas de aplicação dos recursos.

3.1.4 Rádio

Serão utilizados Programas de Rádio que tenham alcance em todo o Estado da Paraíba, em nível de regiões e locais de forma que consigam abranger o público beneficiário do projeto. Para tanto o Projeto Cooperar irá estabelecer parcerias com estes sistemas de comunicação visando à veiculação das informações de interesse do público meta.

4. CONTEÚDOS DO PLANO DE DIVULGAÇÃO

Para o processo de divulgação serão abordados os principais eixos temáticos:

- 1) Normas e Diretrizes Operacionais do Projeto;

- 2) Papel dos Conselhos Municipais e instituições parceiras;
- 3) Sustentabilidade dos subprojetos comunitários;
- 4) Descentralização;
- 5) Desenvolvimento Local;
- 6) Fortalecimento do associativismo;
- 7) Participação dos grupos étnicos, das mulheres e dos jovens;
- 8) Informações e orientações sobre prestação de contas;

5. METAS/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Atividades | Quantidade | Ano | | |
|---|------------|-----|----|-----|
| | | I | II | III |
| Seminários Regionais com a participação das Prefeituras Municipais, Secretários Municipais, Câmara de Vereadores, Conselhos Municipais, Igrejas, Organizações Não Governamentais, Emater, Emepa, Empasa, Sebrae, Pronaf, Universidades, Sindicatos, Interpa, Programas de Desenvolvimento na Região (dom Hélder, ASA, etc.) | 10 | X | | |
| Seminários Municipais com a participação das organizações comunitárias, Sindicatos, Igrejas, Agentes da Pastoral da Criança, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Emater, Ongs. | 222 | X | X | |
| Confeção e distribuição de cartilhas educativas | 10.000 | X | X | X |
| Confeção e distribuição de folhetos | 20.000 | X | X | X |
| Divulgação em Rádio, Televisão, Jornal e Portal do Governo do Estado. | - | X | X | X |

PROJETO DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL PRPR – PB

MANUAL DE OPERAÇÕES

ANEXO 20

Plano de Aquisições e Contratação de Consultores

PLANO DE LICITAÇÕES, AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA.

I. Considerações Gerais

1. **Informações sobre o Projeto:** Brasil, Estado da Paraíba – Financiamento para o Projeto de Redução da Pobreza Rural – Paraíba – Empréstimo-BR.
2. **Data de aprovação do Plano de Aquisição pelo Banco Mundial:**
3. **Data da Notificação Geral da Licitação [Apêndice 3 (5)]:** Não aplicável.
4. **Período coberto por este plano de licitação:** 18 meses, a partir da declaração de efetividade do empréstimo sujeito à revisões anuais.

II. Bens, Obras e Serviços que não sejam de consultoria.

1. Limites da Revisão Prévia:

| Nº | Método de Aquisição | Limites da Revisão Prévia | Comentários |
|--|-------------------------------------|---------------------------|---|
| Aquisições (bens, obras e serviços – não consultoria) | | | |
| 1. | NCB (Bens) | >US\$ 100.000 | Aplicáveis para contratos >US\$ 100.000 |
| 2. | Shopping e aquisição pequenas obras | Não se aplica | Aplicáveis para contratos <US\$ 100.000 |
| 3. | Contratação Direta | Todos os contratos | Aplicável a contratos que preencham os requisitos do parágrafo 3.6. |
| 4. | Participação Comunitária* | Não se aplica | Aplicável para contratos <US\$ 50.000 no âmbito dos subprojetos |

*Se o subprojeto for > US\$ 50.000, para fins de desembolso, requer-se aprovação técnica da sua elegibilidade.

2. Pré-qualificação (2.9 e 2.10 das Diretrizes): Obras de grande vulto.

3. Procedimentos recomendados para componentes CDD (conforme o parágrafo 3.17 das Diretrizes): O componente principal do Projeto é o financiamento de subprojetos comunitários, identificados e implementados (se aprovados) pelas organizações associativas, em geral, com custo total unitário, inferior ou equivalente a US\$ 50.000. Segundo o Manual de Operações do Projeto, as associações adotam a modalidade shopping local, com a solicitação de propostas a pelo menos 3 fornecedores potenciais. Uma comissão é formada no âmbito da associação para conduzir o processo até a seleção. Uma outra comissão constituída por 3 membros da comunidade (não dirigentes da associação), fará o acompanhamento da execução até a conclusão do subprojeto. A associação é responsável pela guarda de toda a documentação, com base na qual apresenta a prestação de contas à Unidade Técnica do Projeto, ficando à disposição das auditorias.

4. Manual Operacional do Projeto/Licitação: Ver parágrafo 3 acima, no que se refere às aquisições feitas pelas associações comunitárias. Sobre as aquisições e contratações feitas pela Unidade Técnica, o Manual reproduz os requerimentos e procedimentos estabelecidos no parágrafo 1.

5. Outros Programas Especiais de Licitações: As aquisições antecipadas poderão ter sua viabilidade de financiamento confirmada durante as negociações. Se acordadas e antes da declaração da efetividade do financiamento, a Unidade Técnica fornecerá a lista dos dados pertinentes.

6. Pacotes de Licitações com os Métodos e Programação de Tempo

| Ref N°. | Contrato (Descrição) | Custo Estimado US\$ | Método de Licitação | Revisão pelo Banco (Prévia / Posterior) | Data prevista p/Recebimento e Abertura das Propostas |
|---------------------------------|--|---|------------------------------------|---|--|
| Subprojetos Comunitários | | | | | |
| 1. | 900 subprojetos comunitários < US\$ 50 mil | US\$ 18,0 milhões (média de US\$ 20,0 mil por subprojeto) | Community Participation (Shopping) | Posterior | Conforme demanda real durante a execução do Projeto |
| 2. | 80 subprojetos comunitários-US\$ 50 mil e > US\$ 50 mil<US\$ 100 mil | US\$ 4,8 milhões (média US\$ 60,0 mil por subprojeto) | Community Participation (Shopping) | Posterior Requer Aprovação Técnica do Banco Mundial | Conforme demanda real durante a execução do Projeto |
| 3. | 20 subprojetos comunitários > US\$ 100 e < US\$ 200,0 mil | US\$ 2,2 milhões (média US\$ 110,0 mil por subprojeto) | NCB | Prévia | Conforme demanda real durante a execução do Projeto |

Aquisição de Bens e Serviços de Não Consultoria pela Unidade Técnica

| | | | | | |
|-----|--|----------|----------|-----------|----------|
| 1. | Equipamentos de Informática (computadores, impressoras, servidores e peças diversas, etc.) | 44,7 mil | Shopping | Posterior | 20/03/09 |
| 2. | Passagens Aéreas | 29,8 mil | Shopping | Posterior | 20/03/09 |
| 3. | Materiais de expediente | 30 mil | Shopping | Posterior | 08/06/09 |
| 4. | Serviços gráficos e de divulgação | 32 mil | Shopping | Posterior | 08/06/09 |
| 5. | Combustível | 84 mil | Shopping | Posterior | 11/03/09 |
| 6. | Serviço de Segurança Patrimonial | 110 mil | NCB | Prévia | 12/03/09 |
| 7. | Veículos-aluguel | 10 mil | Shopping | Posterior | 12/03/09 |
| 8. | Mobiliário em geral e equipamentos | 30 mil | Shopping | Posterior | 13/03/09 |
| 9. | Locação de equipamentos | 27 mil | Shopping | Posterior | 18/03/09 |
| 10. | Aprimoramento e manutenção do Sistema de Gestão do Cooperar | 35 mil | Shopping | Posterior | 18/03/09 |
| 11. | Manutenção e Conservação das edificações da UT e Gerências Regionais | 84,1 mil | Shopping | Posterior | 25/03/09 |
| 12. | Manutenção e conservação da frota de veículos | 35 mil | Shopping | Posterior | 04/03/09 |

Aquisição de Bens e Serviços de Não Consultoria pela Unidade Técnica

| | | | | | |
|-----|---|----------|----------|-----------|----------|
| 13. | Aparelhos e instrumentos técnicos para medição (GPS, altímetro) | 15,8 mil | Shopping | Posterior | 04/03/09 |
|-----|---|----------|----------|-----------|----------|

| | | | | | |
|-----|--|----------|----------|-----------|----------|
| 14. | Veículos-aquisição | 200 mil | NCB | Prévia | 06/05/09 |
| 15. | Equipamentos eletrônicos(data show e máquinas fotográficas digitais) | 10,8 mil | Shopping | Posterior | 13/05/09 |
| 16. | Aquisição de licença de software | 13,4 mil | Shopping | Posterior | 23/07/09 |
| 17. | Combustível | 84 mil | Shopping | Posterior | 12/02/10 |
| 18. | Manutenção e Conservação das edificações da UT e Gerências Regionais | 84,1 mil | Shopping | Posterior | 21/02/10 |
| 19. | Equipamentos de Informática (computadores, impressoras, servidores e peças diversas, etc.) | 46,3 mil | Shopping | Posterior | 11/03/11 |
| 20. | Combustível | 82 mil | Shopping | Posterior | 11/03/11 |

III. Seleção dos Consultores

1. Limites da Revisão Prévia

| N°. | Método de Seleção | Limites Revisão Prévia | Comentários |
|-----|--------------------|------------------------|---|
| 1. | SBQC | >US\$ 100.000 | Aplicável a contratos de qualquer valor. |
| 2. | SMC | >US\$ 100.000 | Aplicável a contratos que preencham os requisitos do parágrafo 3.6 |
| 3. | SQC | <US\$ 200.000 | Aplicável a contratos que preencham os requisitos do parágrafo 3.7 |
| 4. | Contratação Direta | Todos os contratos | Aplicável a contratos que preencham os Requisitos do parágrafo 3.9 a 3.13 |

2. Lista curta composta somente de consultores nacionais: A lista curta (pré-seleção) de consultores para serviços, com custo estimado menor que US\$ 500.000 equivalentes, por contrato, poderá ser formada somente com consultores nacionais, conforme dispositivo do parágrafo 2.7 das Diretrizes de Consultoria.

3. Outros Programas Especiais de Seleção: As aquisições antecipadas poderão ter sua viabilidade de financiamento confirmada durante as negociações. Se acordadas e antes da declaração da efetividade do financiamento, a Unidade Técnica fornecerá a lista dos dados pertinentes.

4. Atribuições da Consultoria com Métodos de Seleção e Programação de Tempo.

| N° | Descrição das Atribuições | Custo Estimado US\$ | Método de Seleção | Revisão Pelo Banco (Prévia / Posterior). | Datas previstas de Ocorrência |
|--|---|---------------------|-------------------|--|--|
| a) Contratação de firmas de Consultoria para apoio à Unidade Técnica. | | | | | |
| 1. | Suporte Técnico para o processo de realização das atividades do PRPR nas áreas de elaboração, Implantação, acompanhamento e gestão de subprojetos associativos | 40 mil | SQC | Posterior | 11/03/09 10/06/09 07/10/09 |
| 2. | Suporte Técnico para o processo de gestão de subprojetos que demandam estudo de mercado, design, comercialização, tecnologia apropriadas, produção e certificação de produtos | 40 mil | SQC | Posterior | 12/03/09 11/06/10 13/03/11 11/06/11 |

| N° | Descrição das Atribuições | Custo Estimado US\$ | Método de Seleção | Revisão Pelo Banco (Prévia / Posterior). | Datas previstas de Ocorrência |
|--|---|---------------------|-------------------|--|--|
| a) Contratação de firmas de Consultoria para apoio à Unidade Técnica. | | | | | |
| 3. | Suporte técnico para implantação de plano de gestão ambiental para o PRPR | 20,3 mil | SQC | Posterior | 20/02/09 22/07/09 |
| 4. | Consultoria especializada para atender demandas de subprojetos específicos (turismo rural, agro-negócios, etc.) | 25 mil | SQC | Posterior | 17/06/09 15/10/09 16/01/10 |
| 5. | Suporte técnico para a contratação de serviços de Auditoria externa financeira | 70 mil | SQC | Posterior | 17/03/10 16/03/11 18/03/12 19/10/12 |
| 6. | Suporte técnico para a criação, arte e produção de material de divulgação e didático sobre o PRPR | 265 mil | NCB | Prévia | 15/04/09 18/09/09 17/12/09 |
| 7. | Suporte técnico às atividades na área de tecnologia da informação | 25 mil | SMC | Posterior | 18/03/09 18/06/09 |

